



TERMO DE DELIBERAÇÃO N.º 60/2016

O Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Preto – SP, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 de Setembro de 2016, em uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal N.º 8080/1990, Lei Federal N.º 8142/1990, Lei Municipal N.º 8567/2002.

Considerando a Lei Municipal N.º 8567/2002, que determina competência do Conselho Municipal de Saúde para atuar na formulação de estratégias e no controle da política municipal de saúde.

Delibera:

Aprova a obrigatoriedade da Secretaria Municipal de Saúde de fornecer todos os receituários de uso contínuo em duas vias, **como consta em ata.**

São José do Rio Preto, 20 de Setembro de 2016.

Dr. Matheus José Theodoro
Presidente
Conselho Municipal de Saúde